



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 8 7 4 / 2 0 2 6

**ALTERA PORTARIA COM INTUITO
DE AUMENTAR O PERCENTUAL DA
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Portaria abaixo relacionada, com intuito de aumentar o percentual da Função Gratificada deferida nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 558/99, à servidora pública municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, em razão que a mesma irá responder pela **assinatura das AIH**, assumindo, assim, novas atribuições e responsabilidades no exercício de suas funções:

PORTARIA	SERVIDOR	PERCENTUAL
035/2022	NABILA FÁBIELE FERNANDES LEITE	DE 20% PARA 40%

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

JACOB
ANDRÉ
BRINGSKEN:2
0597720100

Assinado de forma digital por
JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.08.26 13:35:23 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO